



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



LEI COMPLEMENTAR Nº 111 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBÁUBA/SP”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei Complementar.

Art. 1º Fica concedido, a título de revisão geral anual, a que se refere o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, reajuste de 7 % (sétimo por cento) aos servidores Públicos da Câmara Municipal de Embaúba/SP, passando a constar nos respectivos Anexos descriptivos dos valores de referenciais salariais o seguinte:

I - Anexo I da Lei Complementar Nº 22 de 19 de março de 2010.

Anexo I

| Cargos | Provimento | Referências | Valor | Nº Vagas |
|-------------------------------------|------------|-------------|--------------|----------|
| Diretor de Departamento Legislativo | Comissão | S | R\$ 5.919,00 | 01 |

Anexo II

| Cargos | Provimento | Referências | Valor | Nº Vagas |
|-----------------------|------------|-------------|--------------|----------|
| Escrivário | Efetivo | H | R\$ 4.196,50 | 01 |
| Secretária | Efetivo | H | R\$ 4.196,50 | 01 |
| Tesoureiro | Efetivo | H | R\$ 4.185,00 | 01 |
| Contador | Efetivo | I | R\$ 4.295,00 | 01 |
| Servente | Efetivo | J | R\$ 5.038,60 | 01 |
| Agente Administrativo | Efetivo | T | R\$ 7.335,00 | 01 |
| Procurador Jurídico | Efetivo | T | R\$ 7.335,00 | 01 |
| | | | | |

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 27 de janeiro de 2026.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal